

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
Companhia Aberta – Registro CVM nº 02415-5
CNPJ/MF nº 19.527.586/0001-75
NIRE: 51.3.0001387-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2026**

- 1) **DATA, HORA E LOCAL:** 02 de abril de 2026, às 9:00 horas, na sede social da Companhia Energética Sinop S.A., localizada na Avenida dos Flamboyants, nº 684, Jardim Botânico, CEP 78556-024, na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (“Companhia” ou “Sinop Energia”) em atendimento ao disposto no artigo 12 do Estatuto Social, inciso “i”.
- 2) **CONVOCAÇÃO E QUORUM:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes da presente ata.
- 3) **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. André Luiz Salgado; e Secretária: Sra. Marcela Grassi.
- 4) **ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre a aprovação das contas dos Administradores, exame e discussão e votação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório de Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado líquido relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) Deliberar sobre o Plano Anual de Remuneração dos Administradores (Conselheiros e Diretores) e dos Membros do Conselho Fiscal da Companhia; e (iv) Deliberar sobre a Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia.
- 5) **DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, a Secretária informou aos presentes que protestos, questionamentos e requerimentos dissidentes sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentados, por escrito, à Mesa, na forma prescrita no artigo 130, parágrafo 1º, alínea “a”, da Lei das Sociedades por Ações. Em seguida, (i) foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são de seu inteiro conhecimento; e (ii) foi deliberado pela totalidade dos acionistas presentes que a ata desta Assembleia fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Os acionistas presentes, titulares de 2.234.136.449 (dois bilhões, duzentos e trinta e quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia, deliberaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas:

5.1 Aprovar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Companhia, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, auditados pelos auditores independentes – PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes – previamente à manifestação favorável do Conselho de Administração havida em 25 de fevereiro de 2026, tendo sido, portanto, consideradas aptas a serem submetidos à deliberação em Assembleia Geral Ordinária, e publicadas em 28 de fevereiro de 2026 no Jornal “Diário de Cuiabá”, página E2.

5.2 Aprovar a proposta da administração para destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme cópia arquivada na sede da Companhia.

5.2.1 Consignar que, nos termos da proposta da administração, a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante total de R\$ 64.831.295,99 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme a seguinte destinação:

- I. R\$ 3.241.564,80 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) serão destinados à Reserva Legal nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, valor este correspondente a 5% do lucro líquido do exercício;
- II. R\$ 15.397.432,80 (quinze milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) serão distribuídos aos acionistas da Companhia a título de dividendos obrigatórios, nos termos do artigo 38, §1º, do Estatuto Social, correspondente a 25% do lucro líquido ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
- III. R\$ 46.192.298,39 (quarenta e seis milhões, cento e noventa e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) serão distribuídos aos acionistas da Companhia a título de dividendos adicionais,



correspondente a 75% do lucro líquido ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

- IV. A distribuição total de dividendos proposta corresponde a 100% do lucro líquido ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, totalizando R\$ 61.589.731,19 (sessenta e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e dezenove centavos).

Os dividendos obrigatórios serão pagos aos acionistas da Companhia no prazo de 60 dias contados da presente data, conforme disposto no artigo 205, §3º da Lei das Sociedades por Ações. Os dividendos adicionais serão distribuídos mediante a anuência prévia do BNDES, conforme o inciso XIX da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Financiamento.

- 5.2.2 Consignar que, com a destinação ora aprovada, a conta de Reserva de Lucros da Companhia mantém o montante total de R\$ 36.218.689,56 (trinta e seis milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

- 5.3 Aprovar a fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia (membros do Conselho de Administração e Diretores) e dos membros do Conselho Fiscal para o período entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026, no montante de até R\$ 2.566.304,65 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), distribuído conforme a seguir: (i) o montante de até R\$ 2.097.879,11 (dois milhões, noventa e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e onze centavos), referindo-se este valor aos honorários, encargos e benefícios estabelecidos, será destinado à Diretoria Executiva; (ii) o montante total de até R\$ 267.671,74 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), referindo-se este valor apenas aos honorários, será destinado aos membros do Conselho de Administração; e (iii) o montante total de até R\$ 200.753,80 (duzentos mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), referindo-se este valor apenas aos honorários, será destinado aos membros do Conselho Fiscal.

- 5.4 Fica consignado que o Conselho de Administração deverá atuar no acompanhamento do desempenho da administração, para aferição de metas e condições para pagamento de bônus e verificação de pertinência da remuneração aplicada.

5.5 Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como de seus respectivos suplentes, com mandato de 3 (três) anos contado da presente data:

- a) **André Luiz Salgado**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade 2952365, emitida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.857.304-34, com domicílio profissional na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 19º andar, Edifício Torre Almirante, Centro, CEP 20.031-004, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, indicado pela EDF Brasil Holding S.A., como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia e Presidente do Conselho;
- b) **Luiz Laercio Simoes Machado Junior**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 11.369.602-5 – DETRAN RJ e registrado no CPF/ME sob o nº 079.263.957-06, com domicílio profissional na Avenida Graça Aranha, 26, Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20030-900, indicado pelas AXIA Energia Norte, como membro efetivo do Conselho de Administração;
- c) **Thierry Marc Rene Caillaud**, francês, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.297.887-50, com endereço profissional na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 19º andar, Edifício Torre Almirante, Centro, CEP 20.031-004, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, indicado pela EDF Brasil Holding S.A., como membro efetivo do Conselho de Administração;
- d) **Gilberto Tannus Elias**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 2178459 – SSP/DF e registrado no CPF/ME sob o nº 004.155.771-95, com domicílio profissional na SEPN Comércio Residencial Norte 504 - Asa Norte, CEP 70730-524, Edifício Portinari, cidade de Brasília, Distrito Federal, , indicado pela AXIA Energia Nordeste, como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;
- e) **Veronica Vara Eiriz**, espanhola, casada, bacharel em Direito, portadora da carteira de identidade RNM nº F425918J, registrada no CPF/MF sob o nº 717.242.711-48, com domicílio profissional na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 19º andar, Edifício Torre Almirante, Centro, CEP 20.031-004, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, indicado pela EDF Brasil Holding S.A., para o cargo e membro suplente do Conselho de Administração da Companhia do Sr. André Luiz Salgado;
- f) **Gabriel Magalhães Chimelli**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 268262722 DIC/RJ e registrado no CPF/ME sob o nº 135.466.697-62, com endereço profissional na Avenida Graça Aranha, 26,



Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20030-900, indicado pelas AXIA Energia Norte, como membro suplente do Conselho de Administração do Sr. Luiz Laercio Simoes Machado Junior;

- g) Jean-Philippe de Oliveira**, francês, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RNM nº F036400-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.111.687-27 inscrito no CPF/MF sob o nº 065.111.687-27, com domicílio profissional na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 19º andar, Edifício Torre Almirante, Centro, CEP 20.031-004, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, indicado pela EDF Brasil Holding S.A., como membro suplente do Conselho de Administração do Sr. Thierry Marc Rene Caillaud; e
- h) Edinaldo Pereira de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 3866300 SSP/PE e registrado CPF/MF sob o nº 720.346.294-34, com endereço profissional na Rua Delmiro Gouveia, 333, San Martin, CEP 50.761-901, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, indicado pela AXIA Energia Nordeste, como membro suplente do Conselho de Administração do Sr. Gilberto Tannus Elias.

5.6 Aprovar a eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, bem como de seus respectivos suplentes, com mandato de 1 (um) ano contado da presente data:

- a) André Luiz Amaral dos Santos**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.028.797-39, com endereço profissional na Avenida Graça Aranha, 26, Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20030-900, indicado pela AXIA Energia Nordeste, como membro efetivo do Conselho Fiscal;
- b) Caio Simões de Lima**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF nº 132.755.607-35, com endereço profissional na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 19º andar, Edifício Torre Almirante, Centro, CEP 20.031-004, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, indicado pela EDF Brasil Holding S.A., como membro efetivo;
- c) Washington Martins da Silva**, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.375.111-87, com endereço profissional no Comércio Residencial Norte 504, conjunto D, lote 9, Centro Corporativo Portinari – Sala 201, Asa Norte, CEP 70.730-524, cidade de Brasília, Distrito Federal, indicado pelas AXIA Energia Norte, como membro efetivo do Conselho Fiscal e Presidente do Conselho;



- d) Rafael Schaffer Vargas**, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.918.280-65, com endereço profissional na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, Pantanal, Florianópolis, estado de Santa Catarina, indicado pela AXIA Energia Nordeste, como membro suplente do Conselho Fiscal do Sr. André Luiz Amaral dos Santos;
- e) Roger de Quintanilha Esteves**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF nº 135.465.357-23, com endereço profissional na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 19º andar, Edifício Torre Almirante, Centro, CEP 20.031-004, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, indicado pela EDF Brasil Holding S.A., como membro suplente do Conselho Fiscal do Sr. Caio Simões de Lima;
- f) Ana Clara Nanes Rangel Simoes**, brasileira, solteira, engenheira, inscrita no CPF/MF sob o nº 154.271.787-67, com endereço profissional no Avenida Graça Aranha 26, Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20030-900, indicado pela AXIA Energia Norte, como membro suplente do Conselho Fiscal do Sr. Washington Martins da Silva;

A posse dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos ficará condicionada à assinatura dos respectivos Termos de Posse Lavrados no Livro de Atas de Reunião do Conselho Fiscal, na forma da legislação aplicável, e observada a prestação das declarações de desimpedimento previstas em Lei, inclusive a declaração de que trata o artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados em livro próprio, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal ora eleitos tomam posse de seus cargos e declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer suas funções, seja por lei especial ou por condenação criminal, ou ainda por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou ainda contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

- 6 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e apresentadas as manifestações, a palavra foi novamente oferecida a todos que dela quisessem fazer uso e, ninguém se manifestando, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e, estando em conformidade, foi assinada por todos os presentes. Foi aprovada, ainda, por unanimidade dos acionistas presentes, a proposta de publicação desta ata com a



omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações.

- 7 **ASSINATURAS:** Mesa: Sr. André Luiz Salgado – Presidente; e Secretária: Sra. Marcela Grassi. Acionistas Presentes: **EDF Brasil Holding S.A.**, **AXIA Energia Nordeste**, e **AXIA Energia Norte**

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Sinop-MT, 02 de abril de 2026.

Mesa:

André Luiz Salgado

Presidente

Marcela Grassi

Secretária

(Página de Assinaturas da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Energética Sinop S.A. realizada em Primeira Convocação em 02 de abril de 2026)

AXIA Energia Nordeste

Mariana de Mello Vaz Albuquerque

Procuradora

EDF Brasil Holding S.A.

André Luiz Salgado

Diretor

Jean-Philippe de Oliveira

Diretor

AXIA Energia Norte

Mariana de Mello Vaz Albuquerque

Procuradora



(Anexos - Termos de Posse dos membros do Conselho Fiscal da Companhia Energética Sinop, eleitos conforme Assembleia Geral Ordinária realizada em Primeira Convocação em 02 de abril de 2026)

**ANEXOS À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2026**

- 1) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. André Luiz Salgado
- 2) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. Luiz Laercio Simoes Machado Junior
- 3) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. Thierry Marc Rene Caillaud
- 4) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. Gilberto Tannús Elias
- 5) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. Gabriel Magalhães Chimelli
- 6) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. Veronica Vara Eiriz
- 7) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. Jean-Philippe de Oliveira
- 8) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. Edinaldo Pereira de Lima
- 9) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. Caio Simões de Lima
- 10) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. Washington Martins da Silva
- 11) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. André Luiz Amaral dos Santos
- 12) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. Fernando de Andrade Paladino
- 13) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sra. Ana Clara Nanes Rangel Simoes
- 14) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. Rafael Schaffer Vargas